



**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO Nº 010110106/2023  
PROCESSO Nº 01.011/2023  
ARP Nº 01.011.01/2023



**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
010110106/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA POSTO  
FAZENDINHA LTDA**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MA, situada na Avenida Constantino Georgiano Rabelo, s/nº, Centro - PRESIDENTE JUSCELINO/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.003.891/0001-16, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Mauro Ricardo Silva Cardoso portador(a) da Carteira de Identidade nº 015279752000-4, expedida pela (o) SSP-MA, e CPF nº 039.148.973-92, que lhe confere poderes por força do Decreto nº 002/2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99, localizada na Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA, representada por seu Proprietário o Sr. Nelson Oliveira De Moraes, portador(a) da Cédula de Identidade nº 0358235020089 SESEC/MA, CPF nº 589.089.272-04, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023-SRP, de acordo com os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 01.011/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

<b>EMPRESA: POSTO FAZENDINHA LTDA</b>	
<b>CNPJ:</b> 22.392.084/0001-99	<b>Telefone/Fax:</b> (98) 99128-5017
<b>Endereço:</b> Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA	<b>e-mail:</b> postofazendinhaLTDA@outlook.com



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	DESCONTO PERCENTUAL	V UNIT	V TOTAL
1	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO DIESEL S-10 EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CANSTANTE NO REGULAMENTO TÉCNICO ANO Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013.	LITRO	12500	1%	R\$ 4,93	R\$ 61.625,00
2	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO TIPO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 6/2001 E RESOLUÇÃO ANP Nº 50/2013	LITRO	3000	1%	R\$ 4,74	R\$ 14.220,00
3	COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO DO TIPO GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM AS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO REGULAMENTO TÉCNICO ANP Nº 5/2001	LITRO	7000	1%	R\$ 5,08	R\$ 35.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 111.405,00</b>

\* Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/11/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 111.405,00 (onze mil quatrocentos e cinco reais).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

- 04.122.0002.2007.0000 – Manutenção dos Serviços Administrativos
- 04.122.0002.2012.0000 – Manutenção do Departamento de Infraestrutura



NATUREZA DA DESPESA  
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO



#### **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

1.8. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

1.9. O preço pactuado será pago até o **30° (trigésimo) dia**, do Serviço do objeto, após a liberação do pedido, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Secretária Municipal de Administração e, acompanhada das certidões abaixo:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Estadual);
- c) Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa (Municipal);
- d) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) A nota fiscal deverá ser apresentada, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da data do pagamento;
- g) Como condição de pagamento, será incluído a ANP semanal referente aos preços fixado a nota fiscal comprovando percentual de desconto aplicado
- h) O pagamento do objeto deste contrato será efetuado, mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**

1.10. Para efeitos de cobrança, o percentual de desconto será aplicado sobre o valor médio divulgado semanalmente pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural Biocombustíveis – ANP no município de Presidente Juscelino/MA ou, se não houver, do Estado do Maranhão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

1.11. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

1.12. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

1.13. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



#### **CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

1.14. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

1.15. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

1.16. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

1.17. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

1.17.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.17.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.18. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

1.19. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.20. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

1.20.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.20.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.20.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

1.21. É VEDADO À CONTRATADA:

1.21.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



1.21.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

1.22. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.23. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.24. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

1.25. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

1.26. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

1.27. É eleito o Foro da Comarca de MORROS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PRESIDENTE JUSCELINO, MA, 20 de Novembro de 2023.

Assinado de forma digital por  
MAURO RICARDO SILVA  
CARDOSO:03914897392  
Dados: 2023.11.20 08:31:09  
-03'00"

Sr. MAURO RICARDO SILVA CARDOSO  
Secretária Municipal de Administração  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por POSTO FAZENDINHA  
LTDA:2239208400019  
Dados: 2023.11.20 08:31:09  
-03'00"

POSTO FAZENDINHA LTDA  
Sr. Nelson Oliveira De Moraes  
CONTRATADA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, SN, CENTRO, PRESIDENTE JUSCELINO/MA  
CNPJ: 06.003.891/0001-16



**Ordem de Fornecimento**

À

Empresa: POSTO FAZENDINHA LTDA (CNPJ: 22.392.084/0001-99)

Endereço completo: Br 402, Km 27, Rodocenter, Sn, Axixá/MA

Referente ao Contrato nº: 010110105/2023, 010110106/2023, 010110107/2023 e  
010110108/2023

Prezados Senhores,

1. Autorizamos a execução do serviço constante no contrato acima identificado, conforme item(ns), quantidade(s) e endereço de entrega indicado(s) abaixo.
2. As especificações dos serviços deverão atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital, oriunda da licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 016/2023 – SRP, Processo Administrativo nº 01.011/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA.
3. Forma de entrega: Conforme especificações em edital.
4. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto, conforme especificações em contrato.

Presidente Juscelino/MA, 20 de Novembro de 2023.

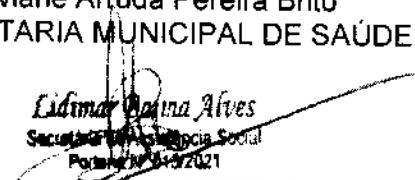
  
Joaquim Francisco de Sousa Neto  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE Educação

Assinado de forma digital por MAURO RICARDO SILVA  
MAURO RICARDO SILVA  
CARDOSO:03914897392 CARDOSO:03914897392  
Dados: 2023.11.20 09:01:37 -03'00'

Mauro Ricardo Silva Cardoso  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por VIVIANE ARRUDA PEREIRA  
VIVIANE ARRUDA PEREIRA  
BRITO:97553387304 ARRUDA PEREIRA BRITO:97553387304  
Dados: 2023.11.20 09:14:54 -03'00'

Viviane Arruda Pereira Brito  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Lidimar Baima Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Portaria nº 011/2021

Lidimar Baima Alves  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JusCELINO  
AV. CONSTANTINO GORGIANO RABELO,  
SN, CENTRO, PRESIDENTE JusCELINO/MA

**PRESIDENTE  
JusCELINO**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONTRATO	DESCRIÇÃO	V. TOTAL	ANO 2023												VALOR GLOBAL
			JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
CONTRATO Nº 010110105/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 129.269,00	R\$ 0,00	R\$ 64.634,50	R\$ 64.634,50										
CONTRATO Nº 010110106/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 111.405,00	R\$ 0,00	R\$ 55.702,50	R\$ 55.702,50										
CONTRATO Nº 010110107/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 90.656,00	R\$ 0,00	R\$ 45.328,00	R\$ 45.328,00										
CONTRATO Nº 010110108/2023	Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA	R\$ 32.420,00	R\$ 0,00	R\$ 16.210,00	R\$ 16.210,00										
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 181.875,00</b>	<b>R\$ 181.875,00</b>	<b>R\$ 363.750,00</b>									





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**AV. CONSTANTINO GEORGIANO RABELO, S/Nº, CENTRO.**  
**CNPJ: 06.003.891/0001-16 - CEP: 65.140-000**



**PORTARIA Nº 030/2022**

Presidente Juscelino/MA, 07 de dezembro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, Estado do Maranhão, **PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Presidente Juscelino/MA,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora **CARMEN MARIA CANTANHEIDE FERREIRA**, matrícula 1848, RG nº 028807692005-8, CPF nº516.452,203-97, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos municipais, a exceção dos contratos concernentes a obras de competência do Engenheiro do Município e os Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Determina que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços/produtos prestados e ou entregues pelos (as) **CONTRATADOS (AS)**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga expressamente a portaria nº 010/2022 de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2022.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, Estado do Maranhão, aos 07 dias do mês de maio de 2022.**

**PEDRO PAULO**  
**CANTANHEIDE**  
**LEMOS:02647436363**

Assinado de forma digital por  
PEDRO PAULO CANTANHEIDE  
LEMOS:02647436363  
Dados: 2022.12.07 10:49:42 -03'00'

**PEDRO PAULO CANTANHEIDE LEMOS**  
Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de MAGALHÃES DE ALMEIDA, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 09/2023, PROCESSO ADM: 202311079/2023 Regime: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada para construção de 02 (dois) referendários; 01 (um) no colégio do povoado Murici dos Braga e outro no colégio do Povoado Pau D'água, no município de Magalhães de Almeida, MA, o certame se realizará no dia 20 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), sendo presidida pelo Presidente da CPL desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro, Magalhães de Almeida - MA. A ser regida pelas normas deste Edital, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente. O Edital, está à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais no EMAIL: cplmagalhaesdealmeidama@gmail.com custo do Edital 01 ( uma) resma de papel A4.

Magalhães de Almeida-MA, 29 de Novembro de 2023
FRANCIEL PESSOA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna pública aos interessados que realizará no dia 04 de janeiro de 2024, às 09:00h (horário local), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura, a abertura dos Envelopes da Chamada Pública nº 02/2023, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, objeto do Processo Administrativo nº 028/2023-SEMED. A entrega dos envelopes poderá feita até o dia 28/12/2023, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura (www.penalva.ma.gov.br - Avisos de Licitação) ou na CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente.

Penalva/MA, 5 de dezembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 22 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisições de materiais de limpeza, higiene e utensílios doméstico para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@piocipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@piocipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 5 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 14h00min (quatorze horas) horário local do dia 22 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 019/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, nas seguintes páginas da internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@piocipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@piocipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 5 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 26 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais de construção para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei

Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, assim como o Termo de Referência e todos os anexos estarão disponíveis gratuitamente nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@piocipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@piocipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 5 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 09h00min (nove horas) horário local do dia 27 de dezembro de 2023, através da plataforma www.licitapioxi.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, que será julgada pelo seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 020/2023 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 008/2021 e nº 010/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O download deste Edital, nas seguintes páginas da Internet: www.pioxi.ma.gov.br e www.licitapioxi.com.br, ou poderão ser solicitados através do e-mail pioxi@piocipl@gmail.com ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, Setor de Licitações situado à Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@piocipl@gmail.com.

Pio XII/MA, 7 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, Através do Senhor Telson da Cruz Oliveira, Secretário Municipal de Administração, instituído pela Portaria 004/2021 de 01 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 28 de dezembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço por item, que será julgada pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) que tem por presidente o Sr.ª Neemias da Oliveira Ripardo Garreth, instituído pela Portaria nº 120/2022 de 09 de fevereiro de 2023, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei nº 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e suas demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site oficial www.pioxi.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail pioxi@piocipl@gmail.com, esclareceremos ainda para todos os fins que a presente licitação será realizada em espaço amplo, respeitando todos os critérios recomendados pelo Ministério da Saúde quanto ao distanciamento social, os presentes será obrigatório o uso de máscaras, e ainda disponibilizaremos de álcool em gel aos senhores licitantes e a todos que acompanharem a devida sessão.

Pio XII/MA, 5 de dezembro de 2023.
TELSON DA CRUZ OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 31/12/2023. VALOR: R\$ 229.269,00 (cento e vinte e nove mil duzentos e sessenta e nove reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 20 de Novembro de 2023. Joaquim Francisco de Sousa Neto - Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110106/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 111.405,00 (onse mil quatrocentos e cinco reais), MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 20 de Novembro de 2023. Mauro Ricardo Silva Cardoso - Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110107/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 90.656,00 (noventa mil e sessenta e cinco reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 20 de Novembro de 2023. Viviane de Arruda Pereira Brito - Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110108/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.016/2023 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA e a Empresa POSTO FAZENDINHA LTDA, CNPJ: 22.392.084/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de combustíveis para atender da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Juscelino/MA. VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 31/12/2023, valor: R\$ 32.420,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte reais); MODALIDADE: Pregão Eletrônico-SRP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. RECURSOS: Próprios. Presidente Juscelino/MA, 20 de Novembro de 2023. Lidimar Balma Alves - Secretária Municipal de Assistência Social

